



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 – DISPENSA Nº 003/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DE ACESSO AO ENGENHO MUSSUREPE, OCASIONADA PELAS FORTES CHUVAS EM MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, representado legalmente pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Paudalho-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **CONSTECH ENGENHARIA EIRELI EPP** – CNPJ Nº 27.361.320/0001-23 com sede na Rua Imperial, nº 881, São José, Recife/PE, neste ato representado pelo Sr. Daniel Almeida da Mota, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.868.594-99, portador do RG nº 5951931 SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **8,81847414030014 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 061/2022**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 122.748,60 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 1.391.948,29 (Hum milhão, trezentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 1.514.696,89 (Hum milhão, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)**

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **8,81847414030014 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 061/2022**.



## CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

**Programa de Trabalho: 15.452.1501.3012.0000 - Elemento de despesa: 44.90.51.00**

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 07 de Novembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**

Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**CONSTECH ENGENHARIA EIRELI EPP**

Daniel Almeida da Mota  
CPF nº 044.868.594-99  
CONTRATADA

**CONSTECH ENGENHARIA EIRELI**

  
Daniel Mota  
Diretor CREA-PE 39434

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

Nome: Marcello de Siqueira Gomes  
CPF Nº 018.929.974-37